



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**AUTORIZAÇÃO**

A presente autorização visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de suporte para operacionalização dos sistemas de gestão e suporte de gestão educacional para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, durante o período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo um período de 06 (seis) meses.

O amparo legal para realizar a contratação funda-se na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com fundamentação para contratação direta dos referidos serviços com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, senão, vejamos:

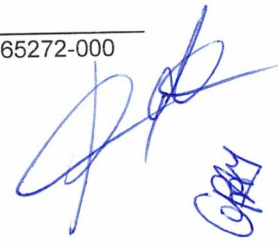
**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Diante do exposto o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme mencionada, sendo imprescindível.

Santa Luzia do Paruá, 18 de maio de 2021.

  
**SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 019/2021-GP

  
COPY